



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 182/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **ZAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **ZAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.527.013/0001-74, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 04, da quadra 01, com área de 8.242,50 m², subdivisão do lote 93-100-1/A da Gleba Nova Ucrânia situado no Parque Industrial Zona Sul Galan**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 08 dias do mês de setembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal